



REGULAMENTO DE BOLSAS DE MÉRITO DO ISPGAYA 2021/2022

1. O ISPGAYA atribui Bolsas de Mérito aos alunos que ingressem pela 1ª vez no ensino superior, titulares do ensino secundário ou ensino profissional no ano letivo 2021/2022, com média igual ou superior a 16 valores.
2. As Bolsas de Mérito destinam-se a estudantes que concluíram o ensino secundário/profissional no ano letivo 2020/2021, no concelho de Vila Nova de Gaia.
3. A bolsa de mérito ISPGAYA isenta o estudante do pagamento do valor das propinas. A bolsa é atribuída anualmente podendo ser renovada por igual período, no ciclo de estudos em que se inscreve. A renovação da bolsa a partir do 2º ano do curso está dependente da obtenção de aproveitamento a todas as unidades curriculares do ano anterior com uma média igual ou superior a 14 valores.
4. Nos anos seguintes à atribuição da Bolsa de Mérito, o estudante tem que efetuar junto dos serviços Académicos o pedido de renovação de bolsa, pelo mesmo o estudante tem que pagar o valor previsto no preçário do ISPGAYA, “Reapreciação de Processo Bolsa ISPGAYA”.
5. No caso de o estudante perder o estatuto de bolseiro de mérito, tem que cumprir os compromissos financeiros previstos no preçário do ISPGAYA para o ano letivo em que se verificar a perda da situação de bolseiro. Não poderá voltar a deter o estatuto de bolseiro futuramente.
6. O estudante que desista tem que comunicar por escrito aos serviços administrativos a sua pretensão. Nesta situação terá que pagar todas as verbas previstas no preçário do ISPGAYA desde a entrada na instituição. Ou seja, todos os valores a que ficou isento devido à atribuição da bolsa.
7. Os Serviços Académicos no início de cada ano letivo verificam e validam o histórico das classificações do estudante. Posteriormente comunicam à Tesouraria do ISPGAYA sobre o aproveitamento do mesmo.
8. Serão atribuídas um total de 95 bolsas. 50 bolsas para estudantes candidatos a licenciaturas (tabela I), e 45 bolsas para candidatos aos cursos técnicos superiores profissionais (tabela II).
9. No caso de haver mais candidatos que vagas por curso, os candidatos são seriados pela melhor classificação.
10. No caso de empate os candidatos são seriados pelos seguintes critérios: primeiro pela data de candidatura e segundo pela menor idade.
11. Os calendários de candidatura constam na tabela III.
12. Esta bolsa não é cumulativa com a bolsa de estudos da DGES nem com outros descontos em vigor.
13. A consulta deste regulamento não dispensa a leitura das normas administrativas e financeiras do ISPGAYA.
14. Situações omissas neste regulamento são objeto de análise por parte da Direção da CEP e do Presidente do ISPGAYA.

Tabela I – Distribuição de Bolsas por Licenciaturas

Curso	Nº de Bolsas*
Engenharia Eletrónica e de Automação	10
Engenharia Mecânica	10
Engenharia Informática	10
Contabilidade	10
Gestão	10

*o nº de bolsas a atribuir está condicionado a um máximo de 25% do total de alunos inscritos no respetivo curso. Este rácio é calculado à data da publicação dos resultados.

Tabela II – Distribuição de Bolsas por Cursos Técnicos Superiores Profissionais

Curso	Nº de Bolsas*
Eletrónica e Automação Industrial	5
Energias Renováveis e Eficiência Energética	5
Tecnologia Mecatrónica	5
Redes e Sistemas Informáticos	5
Tecnol. e Programação de Sistemação de Informação	5
Contabilidade e Fiscalidade	5
Marketing Digital	5
Gestão de PME	5
Gestão do Turismo	5

*o nº de bolsas a atribuir está condicionado a um máximo de 25% do total de alunos inscritos no respetivo curso. Este rácio é calculado à data da publicação dos resultados.

Tabela III – Prazos de Candidatura

Licenciaturas:

Fase	Prazo de Candidatura	Resultado
1ª Fase	14/06/2021 a 13/08/2021	17/08/2021
2ª Fase*	16/08/2021 a 24/09/2021	28/09/2021

* Caso sobrem vagas da 1ª fase.

Cursos Técnicos Superiores Profissionais

Fase	Prazo de Candidatura	Resultado
1ª Fase	03/05/2021 a 16/07/2021	20/07/2021
2ª Fase*	19/07/2021 a 31/08/2021	03/09/2021

* Caso sobrem vagas da 1ª fase.

Vila Nova de Gaia, 08 de junho de 2021.

A Direção da CEP – Cooperativa de Ensino Politécnico, C.R.L.